



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR



Processo nº 2020001000

Folha _____

Rubrica _____


PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2020/FTAR

20/03/2020



10h00min



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

ÍNDICE

01. Considerações Gerais;
02. Do Objeto;
03. Das Condições de Participação;
04. Dos Preços Estimados pela Administração;
05. Da Abertura da Sessão Pública;
06. Do Credenciamento e da Entrega dos Envelopes;
07. Da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
08. Dos Envelopes;
09. Da Proposta de Preços;
10. Do Julgamento das Propostas de Preços;
11. Da Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de habilitação;
12. Da Habilitação;
13. Disposições Gerais da Habilitação;
14. Da Recusa do adjudicatário;
15. Das Obrigações da Contratante;
16. Das Obrigações da Contratada;
17. Da Subcontratação, Cessão ou Transferência;
18. Da Execução, do recebimento e da Fiscalização do Objeto;
19. Da Responsabilidade;
20. Do Pagamento;
21. Dos Recursos Administrativos;
22. Das Sanções Administrativas;
23. Das Disposições Gerais.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2020001000**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **20/03/2020**

HORÁRIO: **10h00min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<<http://www.angra.rj.gov.br>>**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: **Salão principal, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ.**

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA**, com **Sede na Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-502**, torna público que, devidamente autorizado por seu Presidente, Sr. **João Willy Seixas Peixoto**, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2020001000, fará realizar, no dia 20 de março de 2020, às 10 horas e 00 minutos, no salão principal da sua Sede, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme Termo de Referência (ANEXO I), nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 4.748/2005 e da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS


1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **<<http://www.angra.rj.gov.br>>**, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada, devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: **Coordenadoria de Compras e Licitações** da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, Av. Julia Maria, nº 10, centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados

1.4. Caberá ao Sr. Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 3 de 44</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no item 1.1;

1.5. Os interessados poderão formular impugnações ao edital até 02(dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação.

1.6. Caberá ao Órgão Licitante, auxiliado pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transportes terrestres, aéreo nacional, marítimo e hospedagens, para premiação do Projeto Natal, Luz e Arte 2019, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

3.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Estima-se em **R\$ 184.375,21** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais, e vinte e um centavos) o valor global desta licitação, para a prestação dos serviços, com base no Termo de Referência (Anexo I).

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra utilizá-lo integralmente.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 4 de 44</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Sr. Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Sr. Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Cada empresa participante deverá ser representada na Sessão do Pregão por seu representante legal que terá de comprovar, por meio de instrumento próprio, que possui o necessário poder para formulação de propostas e para a prática de todos demais atos inerentes ao certame e somente este poderá atuar em nome da licitante.

6.2. No ato do credenciamento do representante legal da licitante, serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação do documento oficial de identificação que contenha foto, que deverá ser apresentado ao Sr. Pregoeiro em original ou cópia autenticada.

6.2.1. Se a empresa se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:


- a) Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (com foto);
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Sr. Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

necessárias.

6.5. Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes - DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇOS - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6. Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8. Não será admitido mais de um representante legal, para uma mesma licitante.

6.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, na forma do Anexo VI sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2. As licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Sr. Pregoeiro, após encerrada a fase de credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.



7.2.1. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.2.2. Na hipótese do licitante não apresentar ao Sr. Pregoeiro os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser preenchidos no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal da licitante que foi devidamente credenciado.

7.3. Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.4. No caso excepcional da Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Sr. Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 6 de 44</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

8 - DOS ENVELOPES

8.1. A licitante deverá entregar ao Sr. Pregoeiro a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:



<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A"</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FTAR</p> <p style="text-align: center;">[Razão Social, Endereço e Telefone]</p>	<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B"</p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FTAR</p> <p style="text-align: center;">[Razão Social, Endereço e Telefone]</p>
--	--

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2. A proposta de preços deverá conter ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
- c) Declarar que os serviços ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- d) Declarar que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- e) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- g) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

h) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

i) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Sr. Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

9.4. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.5. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a licitante que obtiver o menor preço, consoante as especificações do ANEXO I - Termo de Referência do Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.



10.2. Serão classificados pelo Sr. Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e as demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3. Não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas no subitem anterior, o Sr. Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

10.4. O Sr. Pregoeiro consultará se entre as licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 8 de 44</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

10.6. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8. O Sr. Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9. O Sr. Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Sr. Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Sr. Pregoeiro, pela equipe de apoio e as licitantes presentes.

10.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado, identificado conforme indicado no Edital.

11.2. O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO VII), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VIII), modelo de

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 9 de 44</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

declaração de superveniência (ANEXO IX), Declaração de a empresa ser optante pelo Simples Nacional ou Não (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Público de empresas mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro Civil das pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades simples;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- e) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;
- f) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



12.1.2. DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (**RFB**) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar, junto à Certidão Negativa de Débitos do Estado – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, comprovada através de certidão negativa de débito relativo ao Imposto Sobre Serviços (**ISS**);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.

12.2.2. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

12.2.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.



12.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

12.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 11 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

12.3.1.2. Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1. Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

12.4.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

12.4.1.3. Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da lei federal nº 11.771, de 17/09/2008, regulamentada pelo decreto nº 7.381, de 02/12/2010;

12.4.1.4. Declaração de que opera, com no mínimo 03 (três) companhias aéreas nacional, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC 4.1.3 – Declaração de que opera, com companhias aéreas internacionais, que possuem autorização de funcionamento no Brasil, inclusive apresentando Certificado de credenciamento junto à Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

12.7. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:


12.7.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7.2. As licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.8. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES:

12.8.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 12 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

12.8.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8.3. As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.8.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.8.5. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Sr. Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal local ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Sr. Pregoeiro.

13.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Sr. Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Sr. Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



13.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

13.7. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

14 – DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 13 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

15.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato.

15.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Contrato.

15.4. Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

15.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

15.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Contrato, que providenciará a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. Proceder à retirada do material dos armários, antes da limpeza, assim como a sua reposição após o procedimento;

15.8. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

15.9. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

15.10. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a executar;

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

16.2. Fornecer os serviços de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

16.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

16.4. Respeitar o prazo de execução, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 14 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

16.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

16.6. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.7. Efetuar a execução dos serviços, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

16.8. Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. O recebimento pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

16.10. Reservar e fornecer bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreo, terrestre e aquaviário, bem como de hospedagem, conforme solicitado pelo CONTRATANTE;

16.11. A CONTRATADA efetuará a reserva do bilhete de viagem, encaminhando à unidade requisitante, o bilhete (ticket com localizador), possibilitando o check-in e embarque no aeroporto; da mesma forma a CONTRATADA deverá proceder quando houver requisição de transporte terrestre, transporte aquaviário e hospedagem por parte do CONTRATANTE.

16.12. Proceder a entrega dos bilhetes de passagens aéreas, "voucher" e/ou qualquer outro documento necessário à viagem, no local a ser indicado pelo CONTRATANTE, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas quando se tratar de viagem e/ou hospedagem nacional.

16.13. Proceder a entrega dos bilhetes de passagens relativas a transporte terrestre, transporte aquaviário, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

16.14. Prestar assessoramento para definição da melhor rota, horários de partida/chegada, números de vôos semanais, escalas, tarifas aéreas, aquaviárias e terrestres, bem como informar as melhores tarifas promocionais, nacionais vigentes à época da emissão dos bilhetes, com no mínimo 3 (três) opções para definição por conta do CONTRATANTE;

16.15. Prestar assessoramento para definição da rede de hospedagem, informando as melhores tarifas promocionais e nacionais vigentes à época da solicitação, com no mínimo 3 (três) opções para definição por conta do CONTRATANTE;

16.16. Quanto ao cancelamento de bilhetes emitidos, será informado pela CONTRATANTE à CENTRAL DE ATENDIMENTO da CONTRATADA, por e-mail ou telefone, com base nas informações do BILHETE DE PASSAGEM emitido.

16.17. Após o recebimento da informação acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do BILHETE DE PASSAGEM no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, objetivando a isenção da cobrança de taxa de NO-SHOW, de acordo com as regras da companhia aérea.

16.18. Todas as solicitações de cancelamento devem constar no relatório para controle dos BILHETES

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 15 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

DE PASSAGEM passíveis de reembolso.

16.19. Reservar hospedagem nacional, bem como cancelar ou remarcar, mediante necessidade do CONTRATANTE;

16.20. Fazer constar das faturas apresentadas ao Município, o número da Ata de Pregão e a indicação da conta bancária da CONTRATADA, na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos;

16.21. Efetuar os pagamentos às empresas concessionárias pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem e/ou hospedagem, uma vez que a Administração estará isenta de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos da CONTRATADA;

16.22. Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos causados por eventuais descumprimentos das normas;

16.23. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução da prestação do serviço;

16.24. Manter durante toda a vigência da Ata de Pregão, as condições de habilitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

16.25. Nomear preposto para, durante o período de vigência da Ata de Pregão, representá-lo na execução do serviço e prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

16.26. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

16.27. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da eventual contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

16.28. SEGURO VIAGEM – seguro que objetiva a garantia de pagamento ao passageiro de indenização quando da ocorrência de riscos previstos e cobertos durante a(s) viagem(ns);

16.29. A responsabilidade dos períodos dos intervalos entre todos os serviços do pacote será da CONTRATADA observando o período mínimo para que não ocorra atrasos e possivelmente a perda dos serviços.



17 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

18 - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 16 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores designados pelo Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, indicado pela Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, conforme ato de nomeação.

18.3. O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. Os servidores a que se referem o item 21.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder às suas competências, comunicarão o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.5. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.6. A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

19 - DA RESPONSABILIDADE

19.1. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.


20 - DOS PAGAMENTOS

20.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em parcelas, 50 % do valor contratado em até 03 (três) dias úteis da emissão do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, o crédito será em conta-corrente da CONTRATADA, 50 % do valor contratado após a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, cumpridas as formalidades legais previstas. Os atestados das notas fiscais serão exarados pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato conforme Decreto Municipal nº 10.858, de 14 de março de 2018.

20.2. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do presente pregão, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 20203310	Dotação: 22.2201.04.122.0204.3120.339039.10010000
------------------------	--

20.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a lavratura do empenho.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

20.2.2. No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade da CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

20.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento no endereço: Av. Julio Maria, nº 10, centro – Angra dos Reis, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido.

20.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

20.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Júlio Maria, nº 10, centro – Angra dos Reis – Fundação de Turismo de Angra dos Reis/TurisAngra Telefone: (24) 3369-7711.

20.6. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

20.7. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

20.8. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

20.9. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

20.10. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

20.11. Poderão ser exigidos pelo fiscal do contrato outros documentos elencados nas legislações pertinentes e no rol constante no Decreto Municipal nº 10.858, de 14 de março de 2018, caso julgue necessário.

21 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 18 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

21.1. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

21.1.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

21.1.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.3. Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.1.4. No caso de impugnação deverá ser protocolizada petição no Setor de Protocolo do Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30 às 16h00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação.

21.1.5. Caso haja retificações no edital, deve-se dar a devida publicidade pelo mesmo veículo em que se deu a primeira publicação, comunicando todos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

21.2. DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA:

21.2.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis.

21.2.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.2.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.


21.2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

21.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 19 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

22.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

22.3. A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

22.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

22.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

22.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

22.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

22.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

22.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 20 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

23.2. É facultado ao Sr. Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sr. Pregoeiro.

23.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em contrário.

23.8. O Sr. Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

23.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.



23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

23.12. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.13. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP;

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo X - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples;

23.14. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

23.15. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.16. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da TurisAngra



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de pacotes de viagens, incluindo **transportes terrestres, aéreos nacionais e hospedagens nacionais**, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação, cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, seguro viagem e taxa de embarque, para premiação dos participantes do projeto "Natal, Luz e Arte 2019", conforme Decreto nº 11.391, de 01 de agosto de 2019.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PACOTE	VALOR TOTAL PACOTE
LOTE I - GRAMADO/RS					
1	1	und	Transfer de ida e volta do município de Angra dos Reis para aeroporto Rio de Janeiro , em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas Transporte aéreo Rio de Janeiro / Porto Alegre e Porto Alegre / Rio de Janeiro, em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas Transfer Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre / Hotel em Gramado – RS e Hotel em Gramado – RS / Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre, em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas Hospedagem com pensão completa para município de Gramado – RS, 1 pernoite e 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas	R\$ 5.054,62	R\$ 85.298,54
LOTE II – SÃO LOURENÇO/MG					
1	1	und	Transporte terrestre para município de São Lourenço – MG, em final de semana de abril exceto feriado, para	R\$ 1.971,23	R\$ 41.395,83

			21 pessoas.		
			Hospedagem com pensão completa para município de São Lourenço – MG, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas.		
LOTE III - PENEDO/RJ					
1	1	und	Transporte terrestre para município de Penedo – RJ, em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas.	R\$ 1.835,24	R\$ 38.540,04
			Hospedagem com pensão completa para município de Penedo – RJ, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas.		
LOTE IV – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ					
1	02	und	Transporte marítimo em saveiro com capacidade para 140 pessoas cada saveiro, para Ilha Grande, em final de semana de abril exceto feriado (data agendada poderá ser alterada em função das condições climáticas), com almoço para 220 pessoas.	R\$ 84,14	R\$ 18.510,80

O(s) serviço(s) deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

1.1.1 – TRANSFER DE IDA E VOLTA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO, PARA 17 PESSOAS:

Transfer de ida e volta do município de Angra dos Reis para aeroporto do Rio de Janeiro, em final de semana de abril exceto feriado para 17 pessoas, em ônibus executivo com assentos que reclinam em maior grau, ambiente climatizado, com banheiro, televisão, rádio e inscrito na ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, veículo com no máximo 5 anos de uso.

Saída de Angra dos Reis / Rio de Janeiro – quinta-feira

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

Retorno Rio de Janeiro / Angra dos Reis - domingo

O transporte deve está aguardando o grupo no aeroporto para retorno imediato ao Município de Angra dos Reis.

1.1.2 – TRANSPORTE AÉREO PARA RIO DE JANEIRO / PORTO ALEGRE E PORTO ALEGRE / RIO DE JANEIRO, PARA 17 PESSOAS:

Transporte aéreo de ida e volta para município de Porto Alegre, em classe econômica, em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas, todos no mesmo voo. Este item deverá demonstrar o percentual de remuneração (se positivo) ou de desconto (se negativo).

Saída do Rio de Janeiro / Porto Alegre – quinta-feira

Retorno Porto Alegre / Rio de Janeiro - domingo

1.1.3 – TRANSFER AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO – PORTO ALEGRE / HOTEL EM GRAMADO – RS E HOTEL EM GRAMADO - RS / AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO – PORTO ALEGRE, PARA 17 PESSOAS:

Transfer Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre / Hotel em Gramado – RS e Hotel em Gramado - RS / Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre, em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas, em ônibus executivo com assentos que reclinam em maior grau, ambiente climatizado, com banheiro, televisão, rádio e inscrito na ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, veículo com no máximo 5 anos de uso.

Para atender grupo do transporte do 1.1.2;

O transporte deve está aguardando o grupo no aeroporto para transfer imediato ao Município de Gramado.

1.1.4 – HOSPEDAGEM EM GRAMADO – RS, COM PENSÃO COMPLETA:

Hospedagem com pensão completa para município de Gramado – RS, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas, acomodações em suites com TV e frigobar, sendo 8 quartos duplos (duas camas de solteiro em cada quarto) e 1 quarto single, em Hotel num raio de 3 km do Centro de Gramado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

Pernoite com jantar na quinta-feira;

Pensão completa na sexta-feira e sábado;

Café da manhã e almoço no domingo.

1.1.5 – TRANSPORTE TERRESTRE PARA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG, PARA 21 PESSOAS:

Transporte terrestre de ida e volta do município de Angra dos Reis para município de São Lourenço – MG, em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas, em ônibus executivo com assentos que reclinam em maior grau, ambiente climatizado, com banheiro, televisão, rádio e inscrito na ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, veículo com no máximo 5 anos de uso.

Saída de Angra dos Reis / São Lourenço – sexta-feira

Retorno São Lourenço / Angra dos Reis - domingo

1.1.6 – HOSPEDAGEM EM SÃO LOURENÇO – MG COM PENSÃO COMPLETA:

Hospedagem com pensão completa para município de São Lourenço – MG, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas, acomodações em suites com TV e frigobar, sendo 20 quartos duplos (duas camas de solteiro em cada quarto) e 1 quarto single, em Hotel num raio de 3 km do Centro de São Lourenço.

Almoço e jantar na sexta-feira;

Pensão completa no sábado;

Café da manhã e almoço no domingo.

1.1.7 – TRANSPORTE TERRESTRE PARA MUNICÍPIO DE PENEDO – RJ, PARA 21 PESSOAS:

Transporte terrestre de ida e volta do município de Angra dos Reis para município de Penedo em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas, em ônibus executivo com assentos que reclinam em maior grau, ambiente climatizado, com banheiro, televisão, rádio e inscrito na ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, veículo com no máximo 5 anos de uso.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Saída de Angra dos Reis / Penedo – sexta-feira

Retorno Penedo / Angra dos Reis - domingo

1.1.8 – HOSPEDAGEM EM PENEDO – RJ - COM PENSÃO COMPLETA:

Hospedagem com pensão completa para município de Penedo – RJ, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas, acomodações em suites com TV e frigobar, sendo 20 quartos duplos (duas camas de solteiro em cada quarto) e 1 quarto single, em Hotel num raio de 3 km do Centro de Penedo.

Almoço e jantar na sexta-feira;

Pensão completa no sábado;

Café da manhã e almoço no domingo.

1.1.9 – TRANSPORTE MARÍTIMO PARA ILHA GRANDE, COM ALMOÇO PARA 220 PESSOAS :



Transporte marítimo em saveiro com capacidade de 140 pessoas cada saveiro, em final de semana de abril exceto feriado para Ilha Grande – Angra dos Reis, com almoço na Praia de Japariz para 220 pessoas, locais de visitaço:

- d) Cataguases
- e) Lagoa Azul
- f) Praia de Japariz, com almoço
- g) Abraão

A data poderá ser alterada em função das condições climáticas.

1.2 – Na licitação serão exigidos os documentos abaixo relacionados, além dos estabelecidos na Lei 8.666/1993:

1.2.1 – Comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo, nos termos da lei federal nº

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

11.771, de 17/09/2008, regulamentada pelo decreto nº 7.381, de 02/12/2010;

1.2.2 – Declaração de que opera, com no mínimo 03 companhias aéreas nacional, classificadas como regulares perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
4.1.3 – Declaração de que opera, com companhias aéreas internacionais, que possuem autorização de funcionamento no Brasil, inclusive apresentando Certificado de credenciamento junto à Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

1.2.3 – Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço compatível com o objeto deste termo, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s).

1.3 – Poderão ser solicitadas, para fins de diligência, declarações formais das companhias aéreas à que se referem aos itens "1.2.2" e "1.2.3";

1.3.1 – A CONTRATADA deverá atender as solicitações efetuadas pelo CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira em horário comercial, e, eventualmente, sábados, domingos e feriados, conforme necessidade do CONTRATANTE;

1.3.2 - A solicitação mencionada no item anterior será encaminhada, preferencialmente, via e-mail.


1.3.3 – Sempre será utilizada a tarifa mais econômica, exceto extrema necessidade de determinado voo, em razão de horário diferenciado, escalas, conexões, etc, mediante justificativa e autorização da Administração Pública;

1.3.4 – A entrega do serviço solicitado deverá ser feita mediante documento hábil que comprove o recebimento daquela requisição pela unidade requisitante, correndo por conta e risco da CONTRATADA todas as providências e despesas referentes à emissão e entrega das passagens, reserva em hotéis e quaisquer outros serviços correlatos, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

1.3.5 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, entre outras despesas, taxas de embarque, obrigações fiscais de qualquer natureza, combustível, manutenção, frete (CIF), impostos, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço, e quaisquer outros que possam incidir sobre a prestação do serviço solicitado;

1.3.6 - O objeto deste Pregão é dividido por lotes e poderá ser adjudicado a mais de uma empresa.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 28 de 44</p>
--	---	----------------------

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR		Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

1.3.6.1. - A empresa poderá apresentar lances para o lote que a interessar, mas deverá cotar todos os itens do lote.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação a fim de atender aos participantes da confecção das árvores de natal confeccionadas de garrafa pet, a fim de sensibilizar as comunidades angrenses da importância de colocar em prática a política dos 3 R's: REDUZIR, REUTILIZAR E RECICLAR, fomentando a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de respeito e amor ao próximo, incentivando a integração, estimulando a criatividade da comunidade, tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas pois o clima da magia do Natal encanta a todos moradores e turistas, independente da idade.

Conforme Decreto nº 11.391, de 01 de agosto de 2019 referente a premiação do Projeto Natal, Luz e Arte 2019 .

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Ficha: 20203310	Dotação: 22.2201.04.122.0204.3120.339039.10010000
------------------------	--

4 - DOS PRAZOS

4.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a execução efetiva do serviço solicitado, deverá estar de acordo com o item 1.3.4 deste termo, a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins com a devida autorização da Superintendente.



4.2. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

4.3. PAGAMENTO

4.3.1 - O pagamento será efetuado 50% do valor contratado mediante protocolo na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, e a outra parte do valor no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.	(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra	Pág. 29 de 44
--	---	---------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

4.3.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) serviço(s) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital do Pregão.

5 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto solicitado deverá ser executado de acordo com o item 1.1 deste Termo, com a devida ciência do responsável da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 - Fornecer os serviços de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.



7.1.3 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.4 - Respeitar o prazo de execução, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.6 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.7 - Efetuar a execução dos serviços, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

pelo CONTRATANTE.

7.1.8 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.9 - O recebimento pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7.1.10 - Reservar e fornecer bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreo, terrestre e aquaviário, bem como de hospedagem, conforme solicitado pelo CONTRATANTE;

7.1.11 - A CONTRATADA efetuará a reserva do bilhete de viagem, encaminhando à unidade requisitante, o bilhete (*ticket* com localizador), possibilitando o *check-in* e embarque no aeroporto; da mesma forma a CONTRATADA deverá proceder quando houver requisição de transporte terrestre, transporte aquaviário e hospedagem por parte do CONTRATANTE.

7.1.12 - Proceder a entrega dos bilhetes de passagens aéreas, "*voucher*" e/ou qualquer outro documento necessário à viagem, no local a ser indicado pelo CONTRATANTE, com a antecedência mínima de 48 (quarente e oito) horas quando se tratar de viagem e/ou hospedagem nacional.



7.1.13 - Proceder a entrega dos bilhetes de passagens relativas a transporte terrestre, transporte aquaviário, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.14 - Prestar assessoramento para definição da melhor rota, horários de partida/chegada, números de vôos semanais, escalas, tarifas aéreas, aquaviárias e terrestres, bem como informar as melhores tarifas promocionais, nacionais vigentes à época da emissão dos bilhetes, com no mínimo 3 (três) opções para definição por conta do CONTRATANTE;

7.1.15 - Prestar assessoramento para definição da rede de hospedagem, informando as melhores tarifas promocionais e nacionais vigentes à época da solicitação, com no mínimo 3 (três) opções para definição por conta do CONTRATANTE;

7.1.16 – Quanto ao cancelamento de bilhetes emitidos, será informado pela CONTRATANTE à CENTRAL DE ATENDIMENTO da CONTRATADA, por e-mail ou telefone, com base nas informações do BILHETE DE PASSAGEM emitido.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) - Centro CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 31 de 44</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Após o recebimento da informação acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do BILHETE DE PASSAGEM no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, objetivando a isenção da cobrança de taxa de NO-SHOW, de acordo com as regras da companhia aérea.

Todas as solicitações de cancelamento devem constar no relatório para controle dos BILHETES DE PASSAGEM passíveis de reembolso.

7.1.17 - Reservar hospedagem nacional, bem como cancelar ou remarcar, mediante necessidade do CONTRATANTE;

7.1.18 – Fazer constar das faturas apresentadas à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a indicação da conta bancária da CONTRATADA, na qual deverão ser efetuados os respectivos pagamentos;

7.1.19 – Efetuar os pagamentos às empresas concessionárias pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem e/ou hospedagem, uma vez que a Administração estará isenta de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos da CONTRATADA;

7.1.20 – Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos causados por eventuais descumprimentos das normas;



7.1.21 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução da prestação do serviço;

8.1.21 – Manter durante toda a vigência da Ata de Pregão, as condições de habilitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.22– Nomear preposto para, representá-lo na execução do serviço e prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.23 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.24 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da eventual contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

7.1.25 – SEGURO VIAGEM – seguro que objetiva a garantia de pagamento ao passageiro de indenização quando da ocorrência de riscos previstos e cobertos durante a(s) viagem(ns);

7.1.26 – A responsabilidade dos períodos dos intervalos entre todos os serviços do pacote será da CONTRATADA observando o período mínimo para que não ocorra atrasos e possivelmente a perda dos serviços.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.



7.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 06 de março de 2020.

Elisabeth Magalhães de B. Sírío

Superintendente de Urbanização, Parques e Jardins

João Willy Seixas Peixoto

Diretor-Presidente da TurisAngra

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR		Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura

(Reconhecer Firma)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao

Pregoeiro

a/c Srº.

Ref. Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. PACOTE	VALOR TOTAL PACOTE
LOTE I - GRAMADO/RS					
1	1	und	<p>Transfer de ida e volta do município de Angra dos Reis para aeroporto Rio de Janeiro , em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas</p> <p>Transporte aéreo Rio de Janeiro / Porto Alegre e Porto Alegre / Rio de Janeiro, em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas</p> <p>Transfer Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre / Hotel em Gramado – RS e Hotel em Gramado – RS / Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre, em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas</p> <p>Hospedagem com pensão completa para município de Gramado – RS, 1 pernoite e 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 17 pessoas</p>	R\$	R\$
LOTE II – SÃO LOURENÇO/MG					
1	1	und	Transporte terrestre para município de São Lourenço – MG, em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas	R\$	R\$



			Hospedagem com pensão completa para município de São Lourenço – MG, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas		
LOTE III - PENEDO/RJ					
1	1	und	Transporte terrestre para município de Penedo – RJ, em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas	R\$	R\$
			Hospedagem com pensão completa para município de Penedo – RJ, 2 diárias em final de semana de abril exceto feriado, para 21 pessoas		
LOTE IV – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ					
1	02	und	Transporte marítimo em saveiro com capacidade para 140 pessoas cada saveiro, para Ilha Grande, em final de semana de abril exceto feriado (data agendada poderá ser alterada em função das condições climáticas), com almoço para 220 pessoas.	R\$	R\$

O prazo de validade de proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA; e que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, combustível e lucro e que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº RG _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, **DECLARA** que, não existem fatos que a impeçam de participar do Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR		Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

MODELO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR		Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

MODELO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020001000 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Local e data

À(a) Sr(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Presencial nº 007/2020/FTAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL". _____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

* CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)